



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 25/65

Dispõe sôbre doação de imóvel

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itabirito autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção de grupo escolar, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Rua Carioca, Bairro Santa Rita, nesta cidade, com a área de dois mil metros quadrados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 25/12-965
Presidente

Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Em 25/12-965
Presidente

Secretário

Aprovado em 2ª e 3ª discussão
por unanimidade
Em 25/12-965
Presidente